DECRETO N° BLB 012/2011 de 07 de Janeiro de 2011.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº BLB 295/2010 DE 14.10.2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **BRUNO LINHARES BORTOLUZZI**

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Xanxerê e na Lei Federal 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e em especial,

CONSIDERANDO a unificação das matriculas n. 11568 e 926 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

## DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do decreto nº 295/2010 de 14.10.2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica desapropriado, por via amigável ou judicial, <u>a área de terra com 26.357,40m2</u>, sita no lugar Rocio, neste 1º Distrito de Xanxerê, confrontando ao Norte com terras de Cavagnoli & Cia. Ltda, ou seus sucessores, ao Sul com terras de Ildo Zanin e outros, a Leste com terras da Eletrosul, e a Oeste com terras de Luiz Felippi, constante da matrícula nº 11568, Lº2; <u>e uma área de terra com 4.422m2</u>, sita no lugar Rocio, neste 1º Distrito, confrontando em comum dentro de maior área Norte com terras de Ema Emilia Cavagnoli e Marcelo Pauolo Cavagnoli, ao Sul com terras de Olimpio Simões Cavalheiro e José Schrell, a Leste com o quadro urbano desta cidade, e a Oeste com terras de Luiz Felippe, constante da matricula nº 926, Lº2, sendo que 9.699,5232m2 de propriedade de CLAUDIA REGINA CZEPANHIK MARASKIN, 16.657,8768m2 de propriedade de TEREZINHA CZEPANHIK ZAGONEL e 4.422,00m2 de propriedade de ROMILDO CZEPANHIK, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis, matricula nº 24.428.

- Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no decreto nº BLB 295/2010 de 14.10.2010.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 07 de Janeiro de 2011.

**BRUNO LINHARES BORTOLUZZI Prefeito Municipal**